

Publicado em
de 14/11/88
muito
no
3522



Prazo 15 dias
releis a contar
de 04/11/87
20/11/87
OB

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DO EXECUTIVO

PRAZO { INÍCIO 26/11/87
TÉRMINO 05/04/88
EXERCÍCIO DE 19 87

INTERESSADO: Prefeitura M. de Vitória

PROJETO DE LEI N.º 131/87

PROTOCOLADO SOB N.º 3174/87

ASSUNTO:

Projeto de Lei criando cargos no Quadro Trabalhista da Prefeitura M. de Vitória.

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.

M. Rocha

23
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 3174/87

Em 25 de 11 de 1987

LPKocher
Protocolista

GAB

OF Nº 1.640

Vitória, 17 de novembro de 1987.

88/021
Ao Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa. Projeto de Lei visando a criação de cargos do Quadro Trabalhista para a Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade de pessoal qualificado para a área de saúde cresce a cada dia, em função do aumento da população e o grande número de postos de saúde pertinentes a Municipalidade, obrigando este Poder Público a assumir o seu papel social de oferecer à população carente melhores condições de vida.

Como a Prefeitura está assumindo atualmente, face os convênios com o Governo Federal - Projeto das Ações Integradas de Saúde, os serviços de saúde no município, é que estou solicitando a criação dos cargos de Médico, Odontólogo, Auxiliar de Enfermagem, Atendente, Enfermeiro e Farmacêutico-Bioquímico. Esses cargos vão viabilizar o funcionamento dos postos de saúde que estão sendo inaugurados no município.

Os padrões de vencimento propostos são os mesmos atribuídos a cargos idênticos e existentes no Quadro Trabalhista.

João

Exmº. Sr.
Vereador José Roberto Zanoni
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital
/cp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

Nº 3154/87

Em 25 de 11 de 1987

Protocolata

GAB

Of No 1.640

Vitória, 17 de novembro de 1987.

Ao presente foi anexado o Processo Nº. 150/87

Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa. Projeto de Lei visando a criação de cargos do Quadro Trabalhista para a Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade de pessoal qualificado para a área de saúde cresce a cada dia, em função do aumento da população e o grande número de postos de saúde pertencentes a Municipalidade, obrigando este Poder Público a assumir o papel social de oferecer à população carente melhores condições de vida.

Como a Prefeitura está assumindo atualmente, face os convênios com o Governo Federal - Projeto das Ações Integradas de Saúde, os serviços de saúde no município é que estou solicitando a criação dos cargos de Médico, Odontólogo, Auxiliar de Enfermagem, Atendente, Enfermeiro e Farmacêutico-Bioquímico. Esses cargos vão viabilizar o funcionamento dos postos de saúde que estão sendo inaugurados no município. Os padrões de vencimento propostos são os mesmos atribuídos a cargos idênticos e existentes no Quadro Trabalhista.

Exmo. Sr.
Vereador José Roberto Zanoni
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital
Vcp.

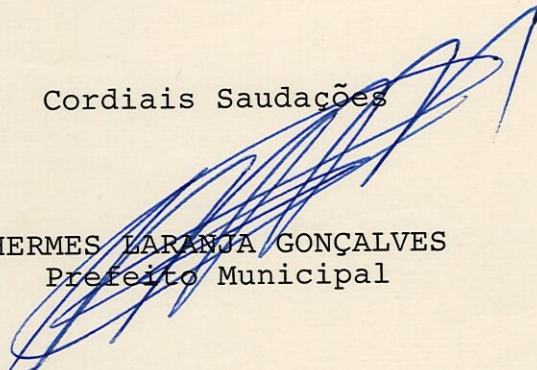
Esta proposição baseia-se no co
nhecimento que temos dos problemas da população periférica de
nossa cidade e os problemas sócio-econômicos enfrentados pelas
famílias.

Consideramos que há muito, as
áreas de saúde vem sendo prejudicadas pela falta de um atendiment
to que atenda os anseios da Municipalidade.

Dada a urgência da matéria, so
licito que a ela seja dada a tramitação prevista no § 3º, do
Art. 51, da Constituição do Brasil.

Na oportunidade, apresentamos
as nossas mais

Cordiais Saudações



HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

131/87

Cria cargos no Quadro Trabalhista da Prefeitura Municipal de Vitória.

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Trabalhista desta PMV e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde os seguintes cargos:

Cargos	Quantidade	Nível
Médico	20	11
Odontólogo	20	11
Auxiliar de Enfermagem	10	4
Atendente	10	1
Enfermeiro	04	9
Farmacêutico-Bioquímico	03	9

3 Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

4 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]

* Projeto de Lei a que se refere o ofício GAB nº 1640/87 /alo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO N.º 3174/87

As Comissões de Justiça, Finanças
e Saúde

Em

25/11/87

Presidente de Câmara

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Carlos
Lucas para relatar

Em 25/11/1987

Estanislau Kestka Stein

Sr. Presidente

O presente processo é de iniciativa
do Sr. Prefeito municipal e nada vemos
que possa obstar a sua tramitação
legal.

Levamos pela aprovação
em 16.12.1987

Edilson Lucas Pereira

A Secretaria da Câmara
Aprovado o parecer

em 16/12/1987

Estanislau Kestka Stein
Presidente

Senhores membros da
Comissão de finanças.

Compreendo de prime observas
das da justificação do Se.
Chefe do Polos Exentao, a
necessidade de criar
pessoal especializado em área
de saúde, a fim de atender
o crescimento populacional e
a saúde capital, com a implan-
tação de unidades de saúde.

Assim sendo, sublembro-se
a iniciativa e exatidão do
Polos Exentao e as despesas
para sua aplicação estarão previstas
em despesas próprias do Orçamento,
revelando, finalmente,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

pelos a/mao

3174/82

Em, 16 de Dez de 1982

[Signature]
Superintendente Administrativo

Aprovado e protocolado

Em, 16-12-82

[Signature]
Superintendente Administrativo

À Assessoria Técnica, para extrair os
Avisos e incluir no Expediente.

m 16/12/1982

[Signature]
Superintendente Administrativo

Repte
Superintendente
Para providenciar a
retirada dos autos.

Em 16-12-82

[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ex.: Diretor:

Devidamente providenciado conforme
cópia anexa.

Em, 17-12-87.

afeta Goutti Marques

Câmara Municipal de Vitória

A V U L S O Nº 89/87

Nº PROCESSO

- 3174/87

EMENTA

- Projêto de Lei nº 131/87, criando
cargos no Quadro Trabalhista para
a Secretaria Municipal de Saúde '
da P.M.V.

INICIATIVA

- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PARECER

- Comissões de Justiça e Finanças ,
pela aprovação.

.....

2
3
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 3 174/81

Em 25 de 11 de 19 81

LP Rocha
Protocolista

GAB

OF Nº 1.640

Vitória, 17 de novembro de 1987.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa. Projeto de Lei visando a criação de cargos do Quadro Trabalhista para a Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade de pessoal qualificado para a área de saúde cresce a cada dia, em função do aumento da população e o grande número de postos de saúde pertinentes a Municipalidade, obrigando este Poder Público a assumir o seu papel social de oferecer à população carente melhores condições de vida.

Como a Prefeitura está assumindo atualmente, face os convênios com o Governo Federal - Projeto das Ações Integradas de Saúde, os serviços de saúde no município é que estou solicitando a criação dos cargos de Médico, Odontólogo, Auxiliar de Enfermagem, Atendente, Enfermeiro e Farmacêutico-Bioquímico. Esses cargos vão viabilizar o funcionamento dos postos de saúde que estão sendo inaugurados no município.

Os padrões de vencimento propostos são os mesmos atribuídos a cargos idênticos e existentes no Quadro Trabalhista.

Assessor

Exmº. Sr.

Vereador José Roberto Zanoni

DD. Presidente da Câmara

Municipal de Vitória

Nesta Capital

/cp.

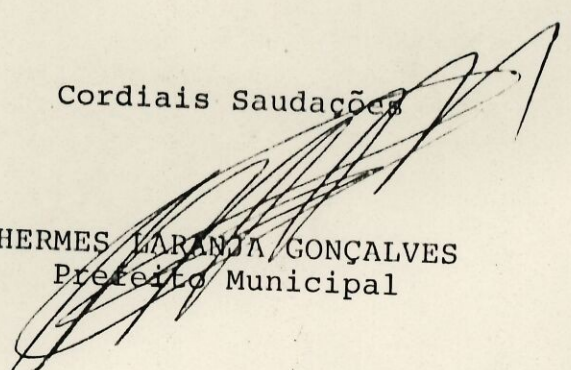
Esta proposição baseia-se no conhecimento que temos dos problemas da população periférica de nossa cidade e os problemas sócio-econômicos enfrentados pelas famílias.

Consideramos que há muito, as áreas de saúde vem sendo prejudicada, pela falta de um atendimento que atenda os anseios da Municipalidade.

Dada a urgência da matéria, solicito que a ela seja dada a tramitação prevista no § 3º, do Art. 51, da Constituição do Brasil.

Na oportunidade, apresentamos
as nossas mais

Cordiais Saudações



HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

131/87

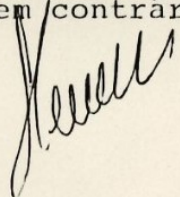
Cria cargos no Quadro Trabalhista da Prefeitura Municipal de Vitória.

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Trabalhista desta PMV e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde os seguintes cargos:

Cargos	Quantidade	Nível
Médico	20	11
Odontólogo	20	11
Auxiliar de Enfermagem	10	4
Atendente	10	1
Enfermeiro	04	9
Farmacêutico-Bioquímico	03	9

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



* Projeto de Lei a que se refere o ofício GAB nº 1640/87 /alo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO N.º 3174/87

As Comissões de Justiça, Finanças

e Saúde

Em 25.11.87.

Presidente da Câmara

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ag. Sr. Vereador, Edson
Lucos para relatar

Em 25.11.1987

Estanislau Kestka Stein

Sr. Presidente

O presente processo é de iniciativa do Sr. Prefeito municipal e nada vemos que possa obstar a sua tramitação legal.

Segue pela aprovação em 16.12.1987

Edson Lucos Stein

A Secretaria da Câmara

Aprovado o Parecer

do 16/12/1987

Estanislau Kestka Stein

Presidente

Leções de matemática em
Cursos de finanças.

Compêndio de física observada
das duas justificações do se-
cunde do Poder Executivo, a
necessidade de
pessoas especializadas em
de saúde, a fim de atender
o crescimento populacional e
a saúde física, com a implan-
tação de unidades de saúde

Assim sendo, a saúde se
torna iniciativa e extensão do
Poder Executivo e as despesas
para sua aplicação estarão previstas
em dotações próprias do Orçamento,
verificando-se, portanto,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Relat. a 205005

3174/82

Em 16 de Dez de 1982

San
Em 16 de Dez de 1982
Dr. Sérgio

Aprovado o projeto

Em 16-12-82

Dr. Sérgio

A Assessoria Técnica, para extrair os
Avisos e incluir no Expediente.

m 16/12/1982

[Signature]
Superintendente Administrativo

Em 16 de
Março de 1983
Para publicação e
inclusão no caderno.

Em 16-12-82

[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc. nº 3174/87

Aprovado em 1ª discussão
por 1 votos.

S.M.O. 16/12/1987

[Signature]
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Vitória

EMENDA Nº 01

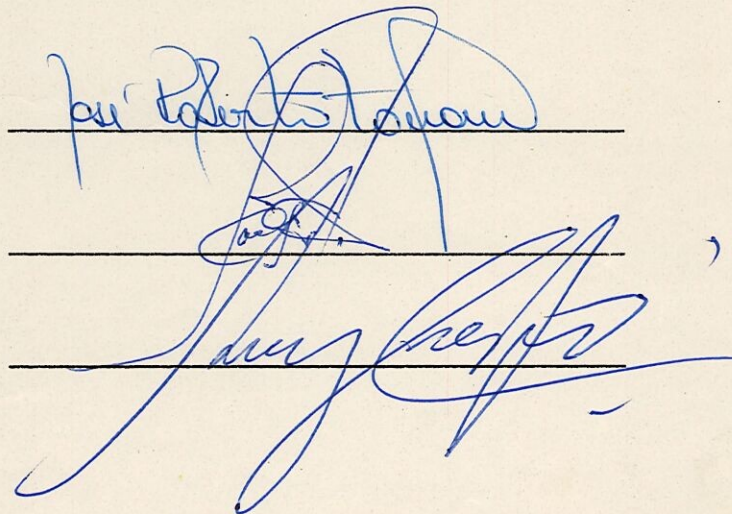
Ao Projeto de Lei nº 131/87

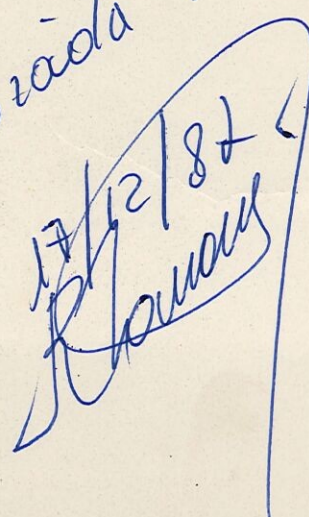
Inclua-se onde convier:

"Ficam criados e incluídos no Anexo II da Lei nº 2.556, de 20 de junho de 1978, para serem providos pela Câmara Municipal de Vitória, os seguintes Cargos Comissionados:

<u>CARGOS</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>PADRÃO</u>
Encarregado de	-	-
Serviços Gerais	01	CC-6
Agente de Segurança	02	CC-7

Palácio Atílio Vivacqua, em 17 de dezembro de 1987.



Aprovada
Em 17/12/87


J U S T I F I C A T I V A

A criação dos Cargos de Encarregado de Serviços Gerais, Padrão CC-6, e de Agente de Segurança, Padrão CC-7, é uma exigência que há muito tempo se faz sentir. Uma vez criados e inclusos no Quadro do Pessoal da Câmara, vai ensejar ao Seu Presidente provê-los legalmente. Com esta providência será suprida toda a deficiência daqueles setores funcionais, até então, inexistentes.

Para provimento dos cargos ora criados, deverão ser escolhidos com muito critério, pessoas dignas de confiança, não só da Presidência, mas também, dos demais Vereadores militantes nesta Casa de Leis, uma vez que, ditas pessoas, terão sob suas responsabilidades a defesa do patrimônio da Câmara, assim como, a garantia da integridade física das pessoas que servem este Poder.

Câmara Municipal de Vitória

Sr. Presidente, srs. membros:

Ressente-se a Câmara, realmente, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, bem como dos de Agente de Segurança. Quanto ao primeiro, é sabido que a Casa tem os seus serviços gerais desenvolvidos regularmente, mas somente porque se vale da boa vontade de um cidadão que precisa da nossa maior atenção, pois, trabalhando há anos e anos, de maneira satisfatória, não conta com ligação ao cargo próprio e aos benefícios respectivos.

Sobre os outros, deve-se destacar que se ocorrências perigosas ainda não aconteceram em nossas dependências, foi devido à presença de um funcionário do Estado que estava aqui à disposição, mas que, por força de medida governamental, acaba de retornar à sua repartição de origem.

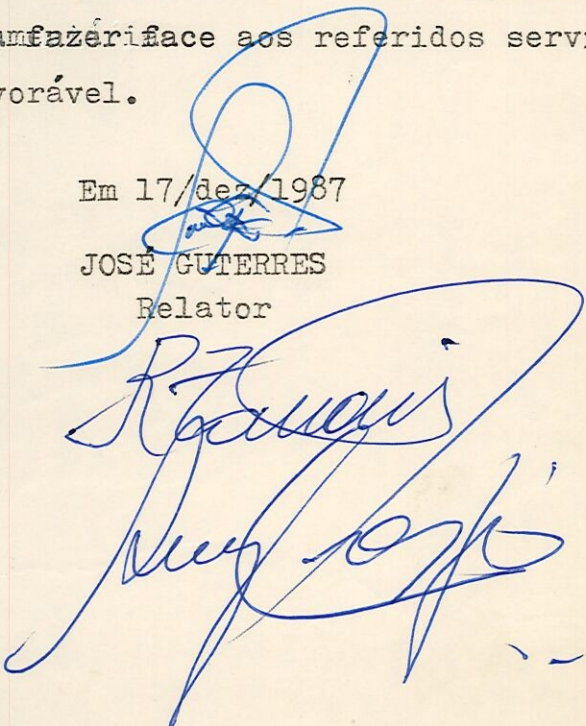
A Câmara Municipal de Vitória é hoje, portanto, uma das poucas que funcionam sem o importante trabalho de agentes de segurança. Isso constitui um risco - para os nossos trabalhos, para as pessoas dos Vereadores, para as pessoas dos funcionários etc..

A medida tem respaldo legal e constitucional, ~~enã~~ ~~sendo problema orçamentário para~~ ~~faz~~ ~~er~~ ~~face~~ aos referidos serviços. Somos, pois, de parecer favorável.

Em 17/dez/1987

JOSE GUTERRES

Relator





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Aprovado 2ª discussão c/ Emenda

por / votos

A Comissão de Redação para

Redação final.

S.S. 11/12/87

PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Vitória

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 131/87

Cria cargos no Quadro Trabalhista da Prefeitura Municipal de Vitória.

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Trabalhista desta PMV e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde os seguintes cargos:

Cargos	Quantidade	Nível
Médico	20	II
Odontólogo	20	II
Auxiliar de Enfermagem	10	4
Atendente	10	I
Enfermeiro	04	9
Farmacêutico-Bioquímico	03	9

Art. 2º - Ficam criados e incluídos no Anexo II da Lei nº 2.556, de 20 de junho de 1978, para serem providos pela Câmara Municipal de Vitória, os seguintes Cargos Comissionados:

<u>CARGOS</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>PADRÃO</u>
Engarregado de	-	-
Serviços Gerais	01	CC-6
Agente de Segurança	02	CC-7

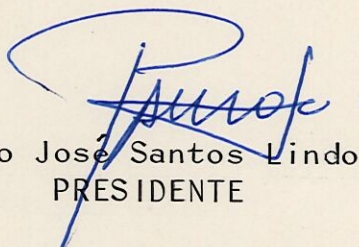
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

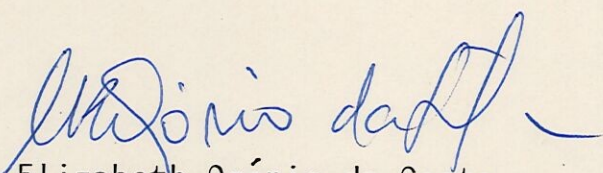
Sala das Comissões, 17 de dezembro de 1987.

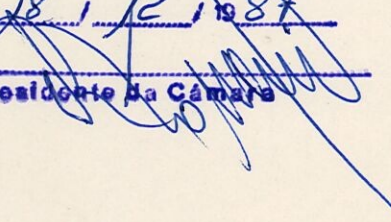
COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 131/87


Paulo José Santos Lindoso
PRESIDENTE

Claudionor Lopes Pereira
MEMBRO


Maria Elizabeth Ozório da Costa
MEMBRO

Aprovada a Redação Final
por..... Votos
A Secretaria para extração dos Autógrafos.
S.M.O. 18 / 12 / 1987

Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Quoc. 3174/87

Jo D. G. A. -
providencie-se a extração do
autógrafo, bem como seu envio à
C. C. J.

De 21-12-87

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Funcionária
Anna Maria para aten-
der o despacho supra.

Em 31/12/87
Dorval

Sr. Diretor

EDINO G. SANTOS
Dir. Depto. Mod. Adm.

Providencie-se o of. nº 2592/87,
encaminhando o Autógrafo de lei nº
3.763/87, com cópia anexa.
Em - 31-12-87.

Edino

57. Superintendente
Saco anexa ao presente cópia
da lei nº 3522, desentranhada
do processo nº 1353/88, atores
do qual para a mesma recu-
tida a este poder.

Em 29/01/88
Dorval

EDINO G. SANTOS
Dir. Depto. Mod. Adm.

Proc. P.M.V. nº 044738 - Em. 04.01.88.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. 2592/87

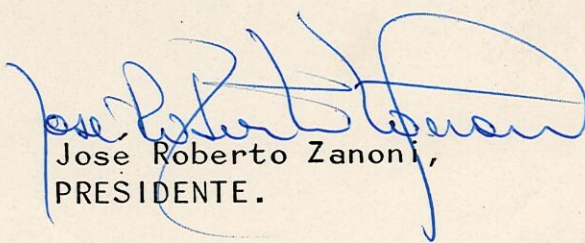
Vitória, 31 de dezembro de 1987.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito:

Para os devidos fins, encaminho a Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei nº 3.763/87, referente ao Projeto de Lei nº 131/87, de iniciativa desse Executivo, aprovado em sessão realizada no dia 18 do mês em curso.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.


José Roberto Zanoni,
PRESIDENTE.

À Sua Excelência o Sr. Dr. Hermes Leonéo Laranja Gonçalves
DD. Prefeito Municipal de Vitória
Nesta Capital.
Proc. nº 3174/87
Proj. de Lei nº 131/87
AMP/



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. _____

DECRETO Nº 3.763

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 131/87, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal de Vitória, para fazê-lo executar nos termos do Art. 53 da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1973.

Cria cargos no Quadro Trabalhista da Prefeitura Municipal de Vitória.

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Trabalhista desta PMV e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde os seguintes cargos:

Cargos	Quantidade	Nível
Médicos	20	II
Odontólogo	20	II
Auxiliar de Enfermagem	10	4
Atendente	10	I
Enfermeiro	04	9
Farmacêutico-Bioquímico	03	9

Art. 2º - Ficam criados e incluídos no Anexo II da Lei nº 2.556, de 20 de junho de 1978, para serem providos pela Câmara Municipal de Vitória, os seguintes Cargos Comissionados:

<u>CARGOS</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>PADRÃO</u>
Encarregado de	-	-
Serviços Gerais	01	CC-6
Agente de Segurança	02	CC-7

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

.....



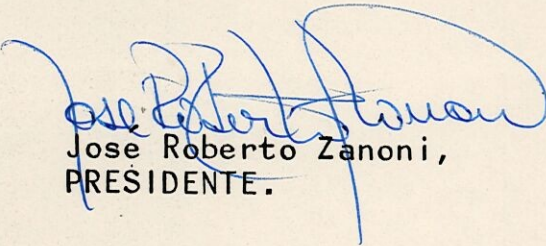
Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. _____

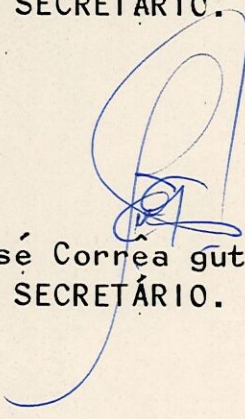
.....

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attílio Vivacqua, em 31 de dezembro de 1987.


José Roberto Zanoni,
PRESIDENTE.

Ruy Crespo,
1º SECRETÁRIO.


José Corrêa gúterres Filho,
2º SECRETÁRIO.

0200
144
Publicado em _____
de _____ de 1987
Diretor do Departamento

3522

Publicado em *0.0.0.*
de *25/01/1988*
Odion
Diretor do Departamento
Lei 3522.

Proc. nº 3174/87
AMP/

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 150 188

Em 02 de 01 de 19 88

Protocolista

GAB
OF. Nº 051

Vitória, 19 de janeiro de 1988

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 2 592, datado de 31 de dezembro de 1987, encaminhando o autógrafo de Lei nº 3 763/87, sancionado na Lei nº 3 522, anexada por cópia.

Aceite, na oportunidade, as minhas mais

Cordiais Saudações

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador José Roberto Zanoni
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital

Proc.SEMAD/44.738/87

mgo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 250/88

Em 22 de 01 de 19 88

Protocolata

Processo N.º 3174/87

Anexo ao PROCESSO N.º

GAB
Of. Nº 051

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 2 522,
datado de 31 de dezembro de 1 987, encaminhando o autógrafo de
Lei nº 3 763/87, sancionada na Lei nº 3 522, anexada por cópia.

Acerte, na oportunidade, as minhas mais

Cordiais Saudações

HERMES LARANJA GONÇALVES
Presidente Municipal

Exmo. Sr.
Vereador José Roberto Zanoni
D. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital

Proc. SEMAD/44.738/87

mdo.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEMAD/AUX/CM1

Publicado no
D.O. de 14/01/88

Abille
RUBRICA

L E I Nº 3 522

Cria cargos no Quadro Trabalhista
da Prefeitura Municipal de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital
do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Trabalhista desta PMV e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde os seguintes cargos:

Cargos	Quantidade	Nível
Médico	20	11
Odontólogo	20	11
Auxiliar de Enfermagem	10	4
Atendente	10	1
Enfermeiro	04	9
Farmacêutico-Bioquímico	03	9

Art. 2º - Ficam criados e incluídos no Anexo II da Lei nº 2 556, de 20 de junho de 1978, para serem providos pela Câmara Municipal de Vitória, os seguintes Cargos Comissionados:

Cargos	Quantidade	Padrão
Encarregado de Serviços Gerais	-	
Agente de Segurança	04	CC-6
	02	CC-7

PROCESSO

Nº 3174/87

Em 14/01/88

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

_ Fls. 02 -

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 06 de janeiro de 1988.

HERMES LACONIE GONÇALVES
Prefeito Municipal

Proc.SEMAD/44.738



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexado ao Processo N.º 150/88

À Sessão. Sessão -
aguarda-se a abertura dos
debates e, inclua-se no expediente.
Em 29.02.88

A Superintendência
Para as devidas providências

Em

Presidente da Câmara

Do D.O.A. -

para providenciar o desou-
braamento de lei e, arquivar-
mento em pasta especial.

Em 10.03.88

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

À Funcionários

para providenciar para o des-
oubramento de lei e, arquivar-
mento em pasta especial.

Em 11/03/88

Sr. Guelo

Devidamente providenciado o desoubramento
de lei nº 3.522/88, conf. cópia anexa.

Em 11-03-88

Adriani

Anexo do Processo Nº 150/88

A Superintendência
com anexos de manuseios
em 11/03/88
[assinatura]

EDINO C. BATISTA
Dir. Depto. Mod. Adm.

ARQUIVE - SE

EM 11/03/1988

[assinatura]
SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA - CONTROLE DE PROCESSOS

NÚMERO DO PROCESSO

3.174/87

DATA DO PROCESSO

25.11.87

DATA DA LEITURA

CODIFICAÇÃO E NÚMERO DA MATÉRIA

AUTOR

Prefeitura M. de Vitória

CONTEÚDO

Criando cargos no Quadro Trabalhista da Prefeitura Municipal de Vitória.

LEGISLAÇÃO CITADA?

SIM ☐ NÃO ☐

RESUMO DA LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO CITADA FOI ANEXADA AO PROCESSO?

SIM ☐ NÃO ☐

PRAZO ESPECIAL PARA VOTAÇÃO?

SIM ☐ NÃO ☐

TEMPO/DIAS

JÁ DEVOLVIDO À SEÇÃO LEGISLATIVA?

SIM ☐ NÃO ☐

RELATOR

PROCESSO RECEBIDO EM

PRAZO PARA ENTREGAR O PARECER / DIAS

INFORMAÇÃO SOLICITADA?

SIM ☐ NÃO ☐

CONTEÚDO DA INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

DATA DO PEDIDO

DATA DA DEVOLUÇÃO

PROCESSO DEVOLVIDO EM

RELATÓRIO FAVORÁVEL?

SIM ☐ NÃO ☐

DATA DE DEVOLUÇÃO A SEÇÃO LEGISLATIVA

HOVE EMENDA?

SIM ☐ NÃO ☐

NÚMERO DA EMENDA

RESUMO DA EMENDA

RELATOR DA EMENDA

PROCESSO RECEBIDO EM

PROCESSO DEVOLVIDO EM

PROCESSO DEVOLVIDO A SEÇÃO LEGISLATIVA?

SIM ☐ NÃO ☐

DATA DE DEVOLUÇÃO A SEÇÃO LEGISLATIVA

HOVE VETO?

SIM ☐ NÃO ☐

DATA DE COMUNICAÇÃO

RELATOR DO VETO

PROCESSO RECEBIDO EM

PRAZO/DIAS

PROCESSO DEVOLVIDO A SEÇÃO LEGISLATIVA?

SIM ☐ NÃO ☐

DATA DE DEVOLUÇÃO A SEÇÃO LEGISLATIVA

João S. Secretário